

Examinando de Officio de V. E. datada
a 17 de Junho de 1840, e em consequência
desta que esta Câmara dirigio ao Sr. Governador
de Espirito Santo para a abertura do Porto de
Rio Grande como também prometteram se
mover a favor do mesmo voluntariamente
na amargura do Sr. Governador de grande
se a V. E. americana representando esta
mura e sim a liberdade em espíritos assim
tudo; que mover a Câmara na deligencia que
artiva a favor do mesmo dando o plano das
do. Por onde a valer, e grande a favor a
com o mesmo e como o mesmo que obtive
com o do Sr. Governador de Rio Grande que em
muita quantidade a valer das obras
agora se tem a liberdade que a Câmara
deja de a valer a com o Sr. Governador
e isto sendo a favor do mesmo que a
de favor a favor a favor do Sr. Governador
Comitê de a favor a favor do Sr. Governador
do Sr. Governador. Sr. Governador de Rio
Grande. Sr. Governador de Rio Grande
Sr. Governador de Rio Grande - Carlos de
Rio Grande de Rio Grande - Sr. Governador
de Rio Grande - Sr. Governador de Rio
Grande - Sr. Governador de Rio Grande. Sr. Governador
de Rio Grande - Sr. Governador de Rio Grande
Sr. Governador de Rio Grande - Sr. Governador
de Rio Grande - Sr. Governador de Rio Grande

Seguinte a favor do Sr. Governador de Rio Grande
Examinando o Livro de Rio Grande de Rio Grande
Câmara de Rio Grande de Rio Grande de Rio Grande
manda a favor do Sr. Governador de Rio Grande

Geral do San Paulo oito de Junho de
mil oitocentos e trinta e seis
município da Villa da Constituição
Urbanas. Lourenço de Almeida Gorgel
Esta conforma o termo. Lourenço de
Almeida Secretário da Câmara

Regista de seu officio do Ouvidor da Comarca
que he o seg.

Remeto a Vossa Senhoria os Diplomas
meus incluzendo ainda pella Chancelaria-mor do Imperio a fim
de serem publicados e registados na forma do costume e nos
depreco a Vossa Senhoria de conformidade. Deus Guarde a Vossa
Senhoria. De vinte oito de Junho de mil oitocentos e trinta e seis.

Ilustrissimos Senhores Presidente e Vereadores da Câmara
Municipal da Villa da Constituição. Francisco Lourenço
de Almeida, em nome de Lourenço de Almeida
Secretário que he o subscrito conferido a Vossa Senhoria

Decreto. He por bem, tendo ouvido o meu Conselho de Estado
fazer extensivo ao corpo d'Artilharia da Marinha o Prazo
concedido aos Directores do Exercito, pello Decreto de dezoito
de outubro ultimo: devendo portanto gozar do referido Prazo
a quellas directores do mencionado corpo, que se apresentarem
nesta Corte ao respectivo Comandante, dentro do prazo de
dois mezes contados do dia da Publicação do presente
Decreto, e nas Provincias aos Presidentes dellas, dentro
do mesmo prazo, e igualmente contados do dia de sua Publica-
ção nas mesmas Provincias. O Conselho suggerio Meli-
tar o tenha assim entendido, e faça executar com as Despesas
necessarias. Palacio da Rio de Janeiro em oito de
Junho de mil oitocentos e trinta e seis. Nome da Imperatriz
e 20